Bônus

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1602 DE 05 DE ABRIL DE 1999

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito Especial no valor de R$ 34.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUBORD.	
2124	CONS. MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
3111	-Pessoal Civil	14.000,00
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1402	FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	
2138	MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL	
3120	-Material de Consumo	3.000,00
3131	-Remuneração de Serv. Pessoais	3.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	8.000,00
4110	-Obras e Instalações	3.000,00
4120	-Equip. e Material Permanente	3.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial, a redução a ser feita na seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1400	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL	
1401	SEC. DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL E UNID. SUB.	
2124	CONS. MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESC.	
3132	-Outros Serviços e Encargos	14.000,00

2120	-GERAÇÃO DE RENDA	
3120	-Material de Consumo	2.000,00
3131	-Remuneração Serv. Pessoais	2.000,00
3132	-Outros Serv. e Encargos	5.000,00
2122	-Assist. e Ação Social Comunitária	
3120	-Material de Consumo	2.000,00
3131	-Remuneração de Serv. Pessoais	2.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	5.000,00
4110	-Obras e Instalações	2.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE ABRIL DE 1999.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR NICOLAU BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA